



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

DESPACHO

Referência: STF – REPERCUSSÃO GERAL – TEMA 1.209 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 1.368.225 RIO GRANDE DO SUL

O Excelentíssimo Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão proferida em 15/4/2022 nos autos do recurso extraordinário n. 1.368.225/RS, reconheceu a existência de repercussão geral e determinou a suspensão nacional dos processos que versem sobre o tema de número 1.209, que recebeu o título: “Reconhecimento da atividade de vigilante como especial, com fundamento na exposição ao perigo, seja em período anterior ou posterior à promulgação da Emenda Constitucional 103/2019”. Constou na decisão:

Ex positis, nos termos dos artigos 323 e 326-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, manifesto-me pela **EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO SUSCITADA** e submeto o tema à apreciação dos demais Ministros da Corte.

Por fim, com fundamento nos artigos 1.035, § 5º, e 1.037, II, do Código de Processo Civil de 2015, **DETERMINO a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, independentemente do estado em que se encontram, que versem sobre a questão tratada nestes autos e tramitem no território nacional**, sem prejuízo da avaliação, com consequente manutenção ou suspensão dessa medida, pelo Ministro Relator a ser sorteado posteriormente.


Dê-se ciência da referida decisão ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) para que dê conhecimento aos

Excelentíssimos Desembargadores, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Tribunal regional, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recursos e aos Juízes das Varas do Trabalho, acompanhada da cópia da íntegra da referida decisão, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

**CESAR PEREIRA DA
SILVA MACHADO
JUNIOR:3083929**

 Assinado de forma digital por
CESAR PEREIRA DA SILVA
MACHADO JUNIOR:3083929
Dados: 2022.05.03 17:23:07 -03'00'

CÉSAR MACHADO
Desembargador 1º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região